

Ata n.º 1 do júri  
Ata de Reunião Prévia

**Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (área de topografia)**

Aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, compareceram a Chefe da Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano, Cecília Maria Manuela de Castro Gonçalves dos Reis, Presidente do Júri do procedimento mencionado em epígrafe, o Técnico Superior, Adelino Jorge Vicente Andrade, 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins, 2ª vogal suplente, a fim de procederem à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, da Entrevista de Avaliação de Competências e da Avaliação Psicológica, à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, bem como à fixação das fórmulas de Classificação Final do presente procedimento.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

**1) Métodos Obrigatórios:**

Os métodos de seleção obrigatórios serão aplicados de acordo com o seguinte:

A) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (área de topografia)

B) Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que tenham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

**II) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:**

**A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (H.A.)**

- Técnico Profissional na área de Topografia ..... 20 valores

**B. Formação Profissional (F.P.)**

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com as funções a desempenhar, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

1 - Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

1.1 - A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.

1.2 - Entendeu-se agrupar as ações de formação em carga horária total, por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Por cada módulo de 25 horas	0,25 valores
-----------------------------	--------------

2 - Frequência de estágios não curriculares:

2.1 - Entendeu-se contabilizar, apenas, os estágios não curriculares, relacionados com as funções a desempenhar, com duração igual ou superior a um mês, por se considerar ser esse o período mínimo para aquisição de conhecimentos relevantes.

2.2 - Entendeu-se contabilizar a duração total do(s) estágio(s) frequentado(s), por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Duração	Valores
Até 6 meses	1 valor
= ou superior a 6 meses e até um ano	2 valores
Superior a um ano	3 valores

**C. Experiência Profissional (E.P.)**

Desempenho de funções no âmbito das funções a desempenhar, avaliada pela sua duração e natureza.

**1 - Duração**

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

* até 6 meses .....	10 valores
* > 6 meses ≤ 1 ano .....	12 valores
* > 1 ano ≤ 2 anos .....	14 valores
* > 2 anos ≤ 5 anos .....	16 valores
* > 5 ano ≤ 10 anos.....	18 valores
* > 10 anos .....	20 valores

**2 - Natureza**

- Sem experiência profissional na área a recrutar .....	10 valores
- Identidade parcial com as funções a desempenhar .....	14 valores
- Identidade total com as funções a desempenhar .....	20 valores

A classificação obtida na experiência profissional resultará da média aritmética das classificações atribuídas na duração e na natureza e não poderá ser superior a 20 valores.

**D. Avaliação de desempenho (A.D.)**

Será considerada a avaliação de desempenho relativa a um período de três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, a dividir pelo número de anos classificados, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores.

(Nota do último biénio classificado) x 4

**Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:**

$$A.C. = (H.A \times 0,1) + (F.P. \times 0,2) + (E.P. \times 0,5) + (A.D. \times 0,2)$$

Sendo:

- A.C.= Avaliação Curricular
- H.A.= Habilitação Académica
- F.P.= Formação Profissional
- E.P.= Experiência Profissional
- A.D. = Avaliação de Desempenho



**III) Considerar, na Entrevista de Avaliação de Competências, o seguinte:**

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato submetido à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido, sendo avaliada entre 0 e 20 valores.

**IV) Considerar para as provas de conhecimentos o seguinte:**

A. As provas de conhecimentos revestirão duas fases com uma parte teórica e uma parte prática nos seguintes termos:

1. A Prova Teórica terá a duração de uma hora, com trinta minutos de tolerância, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a grelha de correção, passando à parte prática os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

1.1 – Conhecimentos a avaliar:

Com perguntas teóricas e exercícios sobre a área de topografia.

2. A Prova Prática terá a duração de uma hora, com trinta minutos de tolerância, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores.

2.1 – Conhecimentos a avaliar:

Com trabalho de campo: levantamento topográfico e implantação.

**3- Fórmula de classificação da prova de conhecimentos:**

$$P.C. = (P.T. \times 50\%) + (P.P. \times 50\%)$$

Sendo:

P.C. = Prova de Conhecimentos

P.T. = Prova Teórica

P.P. = Prova Prática

**V) Considerar para a Avaliação Psicológica o seguinte:**

No que diz respeito à avaliação psicológica, a sua preparação e aplicação será efetuada por uma entidade especializada externa.

A avaliação psicológica é composta por uma ou duas fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido, sendo atribuída a menção de Apto ou Não Apto.

**VI) O júri definiu, ainda, o perfil de competências a ser avaliado na Entrevista de Avaliação de Competências e na Avaliação Psicológica:**

- Conhecimentos especializados e experiência;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Relacionamento interpessoal.

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Técnico (área de topografia)

VII) Seguidamente, deliberou o Júri por unanimidade fixar as seguintes Fórmulas de Classificação Final:

Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 70\%) + (E.A.C. \times 30\%)$$

Para os demais candidatos:

$$C.F. = (P.C. \times 100\%)$$

A. P. = Apto ou Não apto

Sendo:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P.C. = Provas de Conhecimentos

A.P. = Avaliação Psicológica

Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art. 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e que subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Menor idade
- Residência no concelho da Amadora

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



